

Gabinete do Prefeito

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2024

Aos treze dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.270.497/0001-63, com endereço à Rua Padre João Manoel da Silva, nº 136 – Bairro Nova América – Município de Piracicaba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **31 de janeiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

| Item | Material | Un. | Quantidade | Preço Unitário | Total |
|------|---|-----|------------|----------------|----------------|
| 1 | 2.03.03.0455.1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M | UN | 3 | R\$ 58.800,00 | R\$ 176.400,00 |

LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M

Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A Instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda



Gabinete do Prefeito

atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.
Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

| | | | | | |
|---|---|----|---|---------------|---------------|
| 2 | 2.03.03.0482.9 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO | UN | 1 | R\$ 79.300,00 | R\$ 79.300,00 |
|---|---|----|---|---------------|---------------|

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO

Galpão 23X63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

| | | | | | |
|---|---|----|---|---------------|---------------|
| 3 | 2.03.03.0486.1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO | UN | 2 | R\$ 44.300,00 | R\$ 88.600,00 |
|---|---|----|---|---------------|---------------|

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO

Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)

Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

| | | | | | |
|---|---|----|----|---------------|----------------|
| 4 | 2.03.03.0490.0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 | UN | 12 | R\$ 16.000,00 | R\$ 192.000,00 |
|---|---|----|----|---------------|----------------|

LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5

GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada.



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183 0630 - www.itatiba.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A Instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858
858

Digitally signed by
THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.10.21 18:08:52
-03'00'

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO PAIVA DE SOUZA
Data: 17/10/2025 15:04:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**024836 AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
BRUNO PAIVA DE SOUZA
RG: 52.528.815-6 CPF: 460.882.798-77**



Gabinete do Prefeito

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E ELETRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2024

Aos treze dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **ELETRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.501.798/0001-02, com endereço à Rodovia Alkindar M. Junqueira, s/nº – Bairro Sitio da Moenda – Município de Itatiba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **31 de janeiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

| Item | Material | Un. | Quantidade | Preço Unitário | Total |
|---|---|-----|------------|----------------|---------------|
| 1 | 2.03.03.0092.0 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) | UN | 26 | R\$ 2.697,00 | R\$ 70.122,00 |
| LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. | | | | | |
| 2 | 2.03.03.0094.7 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) | UN | 10 | R\$ 2.997,00 | R\$ 29.970,00 |



Gabinete do Prefeito

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

| | | | | | |
|---|--|----|---|--------------|---------------|
| 3 | 2.03.03.0499.3 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA) | DI | 9 | R\$ 8.999,00 | R\$ 80.991,00 |
|---|--|----|---|--------------|---------------|

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)

Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.

O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento.

Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento.

Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858
4858

Digitally signed by THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.10.21 18:09:28 -03'00'

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 17/10/2025 11:08:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELETRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
MARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
RG: 46.298.970-7 CPF: 391.216.378-22



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183 0630 - www.itatiba.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2024

Aos treze dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.357.110/0001-21, com endereço à Harold Barnsley Holland, 1151 – Bairro Rio Abaixo – Município de Jacareí/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **31 de janeiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

| Item | Material | Un. | Quantidade | Preço Unitário | Total |
|--|--|-----|------------|----------------|----------------|
| 1 | 2.03.03.0348.2 - TENDA 10 x 10 METROS SEM FECHAMENTO (eventos de 01 a 06 dias) | UN | 104 | R\$ 998,00 | R\$ 103.792,00 |
| TENDA 10 x 10 METROS SEM FECHAMENTO (eventos de 01 a 06 dias) Tenda 10x10 metros, no formato pirâmide e ou chapéu de bruxa, sem fechamento, cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada. | | | | | |
| 2 | 2.03.03.0360.1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m | UN | 4 | R\$ 7.749,00 | R\$ 30.996,00 |



Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|--|---|----|-------|--------------|---------------|
| <p>LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barricada especial para contenção de público</p> | | | | | |
| 3 | 2.03.03.0437.3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA | M | 3.600 | R\$ 27,00 | R\$ 97.200,00 |
| <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos) Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência. Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão</p> | | | | | |
| 4 | 2.03.03.0451.9 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ | UN | 3 | R\$ 4.299,00 | R\$ 12.897,00 |
| <p>LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado; Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 02 Sofás de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso; 01 Lixeira; 01 microondas branco 20 L, higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação; 01 maca para ser utilizada como trocador 02 puffes pretos 01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos); 02 cadeiras em perfeito estado de conservação;</p> | | | | | |
| 5 | 2.03.03.0493.4 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA | UN | 3 | R\$ 8.990,00 | R\$ 26.970,00 |
| <p>LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). PALCO com as seguintes dimensões gerais: 10 metros de largura; 08 metros de profundidade; Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco. PISO Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura</p> | | | | | |



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183 0630 - www.itatiba.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço;

Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com madeirite de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço;

Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS

02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

GUARDA-CORPO

Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA

Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU).

Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU);

COBERTURA

Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopleias, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-raios U.V. e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato;

O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;

A estrutura da cobertura deverá ser reforçada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação;

A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação.

Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30;

A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiras de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem.

Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato.

FECHAMENTOS

Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

ÁREAS DE SERVIÇOS

02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183 0630 - www.itatiba.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento.

Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.

Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).

HOUSE-MIX

Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.

Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro.

SUSTENTAÇÃO DE SOM

02 Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 07 metros de altura e 03 metros de vão livre cada torre, montadas em módulos treliçados em alumínio estrutural (Box truss padrão Q-30 ou Q-50), com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg em cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave.

02 Torres de Delay P.A. do tipo Asas de P.A. de dimensões mínimas de 02 metros de frente x 02 metro de profundidade cada uma, em estrutura tubular de aço galvanizado nos mesmos padrões do piso do palco, com acabamento madeirite de compensado com no mínimo 40 milímetros, montadas a 02 metros do chão, com saia em TNT na cor preta.

As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco.

ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

02 Molduras para coluna medindo 0,8 x 04 metros (medidas internas) em quadro de metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros.

01 Moldura para testeira medindo 10 x 01 metros (medidas internas) em quadro de metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros.

01 Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q-30 medida de 07 metros de largura X 04 metros de altura (medidas internas).

ATERRAMENTO

Toda estrutura deve estar devidamente aterrada seguindo as normas ABNT. Deverá apresentar ART da estrutura.

EQUIPE OPERACIONAL

A locação do equipamento deve incluir os serviços de instalação e manutenção durante todo o evento.

A PROPONENTE deverá disponibilizar equipe para montagem dos equipamentos nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A PROPONENTE ainda deverá manter contato de plantão para manutenção dos equipamentos caso ocorram modificação na estrutura ou dano causado agentes externos.

A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O uniforme será constituído de: sapato fechado, calça comprida, camisa ou camiseta que poderá apresentar uma identificação frontal da PROPONENTE em dimensões não superiores a 12 cm por 12 cm e outra nas costas em dimensões não superiores a 30 cm por 12 cm.

Itens de proteção individual quando necessários: luvas, capacete, cintos de segurança, protetor auricular, protetor solar.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ITENS TÉCNICOS

Todos os equipamentos devem ser pintadas na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda rompida, travessas tortas ou ausentes, encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), trava(s) ausente(s) ou danificada(s), perfil tubular fora de esquadro ou solda rompida, pés fixos



Gabinete do Prefeito

fora de plano, ou existência de rebarba

Os eventos poderão ser realizados em áreas abertas ou fechadas, ambientes internos ou externos e a montagem deverá seguir a orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

Os equipamentos deverão ser apresentados em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, não podendo apresentar ferrugem, partes soltas ou amassadas nas estruturas metálicas;

Os materiais apresentados deverão atender as especificações contidas neste Termo de Referência, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores.

Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

A PROPONENTE executará os serviços em regime de trabalho contínuo, sem ônus adicionais ao Contrato, mantendo equipes em escala de revezamento com responsáveis técnicos, desde o início até o término de cada um dos eventos.

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858
4858

Digitally signed by THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.10.21 18:10:06 -03'00'

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON DA SILVA DE LIMA:31748109812

Assinado de forma digital por WELLINGTON DA SILVA DE LIMA:31748109812
Dados: 2025.10.13 14:11:46 -03'00'

FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
WELLINGTON DA SILVA DE LIMA
RG: 42.846.339-3 CPF: 317.481.098-12



Gabinete do Prefeito

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - MESELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2024

Aos nove dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ nº 11.851.173/0001-30, com endereço à Rua Coronel Camilo Pires, nº 49 – Centro – Município de Itatiba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **31 de janeiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

| Item | Material | Un. | Quantidade | Preço Unitário | Total |
|--|---|-----|------------|----------------|---------------|
| 1 | 2.03.03.0021.1 - LOCAÇÃO DE CADEIRA | UN | 3.100 | R\$ 5,10 | R\$ 15.810,00 |
| LOCAÇÃO DE CADEIRA Cadeira plástica, sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação. | | | | | |
| 2 | 2.03.03.0030.0 - LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dias) | UN | 2.125 | R\$ 23,70 | R\$ 50.362,50 |
| LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dias) LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação. | | | | | |



Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|--|--|----|-------|------------|---------------|
| 3 | 2.03.03.0083.1 - LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO | M | 3.000 | R\$ 9,00 | R\$ 27.000,00 |
| <p>LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).</p> | | | | | |
| 4 | 2.03.03.0310.5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) | UN | 80 | R\$ 620,00 | R\$ 49.600,00 |
| <p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária). Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.</p> | | | | | |
| 5 | 2.03.03.0388.1 - LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA | UN | 80 | R\$ 695,00 | R\$ 55.600,00 |
| <p>LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado</p> | | | | | |
| 6 | 2.03.03.0407.1 - MÓDULO PRATICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias) | UN | 120 | R\$ 105,00 | R\$ 12.600,00 |
| <p>MÓDULO PRATICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias) 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.</p> | | | | | |
| 7 | 2.03.03.0438.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 | M | 60 | R\$ 17,90 | R\$ 1.074,00 |
| <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)</p> | | | | | |



Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|--|--|----|-------|---------------|---------------|
| 8 | 2.03.03.0439.0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 | M | 1.000 | R\$ 24,90 | R\$ 24.900,00 |
| <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleves, talhas, etc)</p> | | | | | |
| 9 | 2.03.03.0440.3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 | M | 50 | R\$ 55,00 | R\$ 2.750,00 |
| <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleves, talhas, etc)</p> | | | | | |
| 10 | 2.03.03.0453.5 - ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 | UN | 70 | R\$ 1.199,00 | R\$ 83.930,00 |
| <p>ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias - Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m.(medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante). O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e com ART da estrutura.</p> | | | | | |
| 11 | 2.03.03.0491.8 - LOCAÇÃO DE COZINHA 360 | UN | 1 | R\$ 12.097,00 | R\$ 12.097,00 |
| <p>LOCAÇÃO DE COZINHA 360 Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos) Contratação de estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros de largura, o conjunto circular do balcão e da parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devidamente montados acima das treliças e afixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior, e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente. A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior preta, que forre completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados. A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som. Está estrutura deve ter ainda uma ilha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa; o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínimo de 6kg.</p> | | | | | |



Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|--|--|----|----|---------------|----------------|
| 12 | 2.03.03.0503.5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/mensal) | UN | 90 | R\$ 2.790,00 | R\$ 251.100,00 |
| LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/mensal) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária). Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro electricista. | | | | | |
| 13 | 2.03.08.0017.6 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO | UN | 12 | R\$ 14.990,00 | R\$ 179.880,00 |
| LOCAÇÃO DE TRENZINHO Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante; Rampa de acesso para cadeirante; Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica. Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento; Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros; O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN; Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento; A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos redores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre. Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando a fila. No valor do serviço deverão estar inclusos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço. | | | | | |

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:271404148
58

Digitally signed by THOMAS
ANTONIO CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.10.21 18:10:55
-03'00'

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"
Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183 0630 - www.itatiba.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BREDARIOL
PACIFICO

Assinado de forma digital por
RAFAEL BREDARIOL PACIFICO
EVENTOS:11851173000130
Dados: 2025.10.14 15:05:55 -03'00'

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO

RG: 338906174 SSP/SP CPF:219.991.628-62



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183 0630 - www.itatiba.sp.gov.br